



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.997, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024, que define as regras de financiamento e monitoramento do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) e autoriza o pagamento da segunda e terceira parcela do programa, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.118, de de fevereiro de 2025, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, que aprova a criação do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), e suas normas gerais de financiamento, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024, que define as regras de financiamento e monitoramento do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) e autorizar o pagamento da segunda e terceira parcela do programa, e dá outras providências.

Art. 2º - Alterar o § 2º e incluir o § 3º, no Art. 5º da Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

§ 2º - No primeiro ano de implementação do Programa, o pagamento do incentivo financeiro para despesas correntes (custeio) será dividido em três parcelas, sendo 10% após a homologação da adesão, 40% após a comprovação da contratação completa da equipe mínima



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

disposta no Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e 50% após a aprovação do Plano de Trabalho.

§ 3º - O recurso, a partir do segundo ano de implementação, será repassado mediante o cumprimento dos indicadores e metas estabelecidas no Plano de Trabalho e manutenção das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.”(nr)

Art. 3º - Autorizar o pagamento da segunda parcela de custeio, condicionada à comprovação da contratação completa da equipe mínima pelos Consórcios, e da terceira parcela, condicionada à aprovação do Plano de Trabalho, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º - Os recursos financeiros desta Resolução, destinados ao pagamento da 2ª e 3ª parcelas de custeio do Programa VISA CIS, somam um valor global de R\$29.817.581,53 (vinte e nove milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), e ocorrerão por conta da dotação orçamentária 4291.10.304.063.4147.0001 337041 92.1.

§ 1º - Os valores discriminados por beneficiário constam no Anexo Único desta Resolução.

§ 2º - As regras para execução e monitoramento dos recursos financeiros estão estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.894, de 18 de setembro de 2024.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.

POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.997, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RELAÇÃO DE VALORES E BENEFICIÁRIOS DA SEGUNDA E TERCEIRA PARCELA
REFERENTE AO PRIMEIRO ANO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VISA CIS**

ÁREA DE ABRANGÊNCIA	CONSÓRCIO BENEFICIÁRIO	MODALIDADE DE ADESÃO	2ª PARCELA DE CUSTEIO (40% - Equipe Completa) em R\$	3ª PARCELA DE CUSTEIO (50% - Plano de Trabalho Aprovado) em R\$
URS Alfenas	CISLAGOS (Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas)	2	468.597,43	585.746,79
URS Barbacena	CISALV (Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes)	2	469.529,47	586.911,82
URS Belo Horizonte	ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba)	3	649.049,74	811.312,18
URS Coronel Fabriciano	CONSAÚDE (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço)	2	469.489,34	586.861,67
URS Diamantina	CISMEJE (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha)	2	475.459,19	594.323,99
URS Divinópolis	ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba)	3	652.236,14	815.295,18
URS Governador Valadares	CISDOCE (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce)	3	654.025,48	817.531,84
URS Itabira	CISCEL (Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste)	2	470.077,60	587.596,99
URS Ituiutaba	CISALP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba)	1	288.171,42	360.214,27
URS Januária	CISNORTE (Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas)	2	471.998,57	589.998,21
URS Juiz de Fora	ACISPES (Consórcio Agência de Cooperação Intermunicipal de Saúde Pé da Serra)	3	649.527,94	811.909,92



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

URS Leopoldina	CISUM (Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata)	1	287.345,87	359.182,34
URS Manhuaçu	CIS-VERDE (Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde)	2	468.504,62	585.630,77
URS Montes Claros	CISARP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo)	3	662.164,89	827.706,11
URS Passos	CINSC (Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi)	2	468.900,86	586.126,08
URS Patos de Minas	CISALP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba)	2	471.387,88	589.234,85
URS Pedra Azul	CIMBAJE (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Jequitinhonha)	2	472.777,92	590.972,40
URS Pirapora	CIMMESF (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco)	1	288.653,45	360.816,81
URS Ponte Nova	CISAMAPI (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga)	2	467.508,92	584.386,15
URS Pouso Alegre	CISMAS (Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí)	3	648.541,16	810.676,46
URS São João Del Rei	CISVER (Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes)	2	467.018,88	583.773,60
URS Sete Lagoas	CISMEV (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas)	2	471.435,42	589.294,28
URS Teófilo Otoni	CISEVMJ (Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha)	2	471.886,95	589.858,69
URS Ubá	CISLESTE (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste)	2	468.478,89	585.598,62
URS Uberaba	CISALP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba)	2	474.520,38	593.150,48
URS Uberlândia	NÃO TEVE ADESÃO DE CONSÓRCIO			
URS Unaí	CONVALES (Consórcio de Desenvolvimento e	1	290.963,77	363.704,72



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Valorização de Municípios)			
URS Varginha	CISLAV (Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras)	3	654.006,28	817.507,85
TOTAL			13.252.258,46	16.565.323,07